

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**RUA ANTENOR MAMEDES, 911  
15.023.914/0001-45

NOTA DE EMPENHO

**2675**

NOTA DE EMPENHO Nº <b>2675</b>	FICHA: 331	DATA: 25/06/2024	PEDIDO Nº: 02015/24
--------------------------------	------------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	------------	-------------

NOME: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS DESPORTOS DE ARAPUTANGA	02.507.859/0001-17	CÓDIGO: 2089
ENDEREÇO: RUA CARLOS LUZ	ARAPUTANGA	
BANCO: 805	AGENCIA: 0805-0	CONTA: 000006127-1

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos DETAL 0 DESC: Sem código de acompanhamento	REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 026/2024, PARA COADJUVAR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO - APADA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS DO MUNICÍPIO NOS JOGOS ESCOLARES FASE ESTADUAL MODALIDADES BADMINTON, TENIS DE MESA, XADREZ E VOLEIBOL DE	Liquido <b>2.000,00</b> Desconto <b>0,00</b>
110 GERAL 000 GERAL		

GL - Global **SOMA 2.000,00**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
06 01 27.812.1010.1049.0000 3.3.90.39.23	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ESPORTE, LAZER E TURISMO Apoio a Participação de Eventos Esportivos a Nível Nacional e Estadual FESTIVIDADES E HOMENAGENS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
113.500,00	76.472,00	2.000,00	35.028,00

**VALOR A SER PAGO R\$ 2.000,00**

dois mil reais .....

\*\*

DESCONTOS

**TOTAL DE DESCONTOS 0,00**

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 25/06/2024

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

CONTABILIZADO

  
\_\_\_\_\_  
JOSELAINE STEFANELLO MEQUIAS  
CONTADOR(A) CRC-MT: 9614/O

\_\_\_\_\_  
ENILSON DE ARAUJO RIOS  
Prefeito Municipal

*Pgf*

*[Handwritten mark]*



Solicitação de Materiais / Serviços

Solicitação	Responsável	Data
02302/24	JOAO EDMUNDO F. DOS SANTOS	25/06/2024
Descrição	REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 026/2024, PARA COADJUVAR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO - APADA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM A PARTICIPACAO DOS JOGOS ESCOLARES FASE ESTADUAL MODALIDADES BADMINTON, TENIS DE MESA, XADREZ E VOLEIBOL DE PRAIA MASCULINO E FEMININO CATEGORIA A REALIZADO NOS DIAS 04 A 07/07/2024 EM PRIMAVERA DO LESTE - MT.	
Poder	02 - PODER EXECUTIVO	
Órgão	06 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
Centro de Custo	198 SECRETARIA DE ESPORTES	

Fonte

Ficha: 331 06 001 27 812 1010 1049 3.3.90.39.23 1-500 - Recursos não Vinculados de Imp.

Observação

REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 026/2024, PARA COADJUVAR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO D ESPORTO - APADA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM A PARTICIPACAO DOS JOGOS ESCOLARES FASE ESTADUAL MODALIDADES BA DMINTON, TENIS DE MESA, XADREZ E VOLEIBOL DE PRAIA MASCULINO E FEMININO CATEGORIA A REALIZADO NOS DIAS 04 A 07/07/2

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição dos Itens/Serviços	Unidade	Qtde
1	025.117.001		CONVENIOS	Un - Unidade	1

JOAO EDMUNDO F. DOS SANTOS



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**CONVÊNIO Nº 026/2024**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA, CNPJ Nº 02.507.859/0001-17.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**, entidade Estatal de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Agente Político, Prefeito Municipal, Sr. **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº [REDACTED] 0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] 0, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, no uso de suas atribuições e competência celebra com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.507.859/0001-17, neste ato representado por sua Presidente **Srta. VIVIANE SEBEN MARQUEZINI**, brasileira, portador do R.G. sob n.º [REDACTED] SSP/MT e CPF/MF sob n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga/MT., conforme ata de posse, simplesmente denominada de **CONVENENTE**, no uso de seus poderes conferidos, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com o contido na **Lei Municipal nº 1.681/2023**, e ainda, as normas contidas nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO E DA FINALIDADE:**

Objetiva o presente Convênio coadjuvar no pagamento das custas da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT – APADA**. Neste custear despesas conforme tabela abaixo de previsão de gastos dos atletas na participação do **JOGOS ESCOLARES FASE ESTADUAL, MODALIDADES BADMINTON, TENIS DE MESA, VOLEIBOL DE PRAIA MASCULINO E FEMININO CATEGORIA A, E XADREZ**, que será nos dias 04 a 07 de julho, na cidade de Primavera do Leste/MT.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL DE PREVISÃO
Alimentação	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
			Total: R\$ 2.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:**

Obriga-se o Município de Araputanga: Repassar os recursos financeiros a **APADA**, de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, que deveram ser processados em única parcela, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.681/2023**

**CLÁUSULA TERCEIRA -DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**



**MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**Gestora:** Monica Ferreira dos Santos

**Fone:** (65) 3261-1736

**Email:** [convencios2@araputanga.mt.gov.br](mailto:convencios2@araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

O presente Convênio terá vigência iniciando-se na data de **04/07/2024** até **04/08/2024**, quando deverá ser procedida a prestação de contas comprovando-se a destinação dos recursos municipais recebidos.

**CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÃO DA CONVENENTE:**

**a)** - Obriga-se a **CONVENENTE** a: Aplicar os recursos recebidos da **CONCEDENTE**, estritamente ao objeto deste convênio;

**b)** - Apresentar prestação de contas de acordo com a Lei Municipal nº1.443/2021 respeitando o prazo estabelecido no Art. 2º.

"No cumprimento da prestação de contas a entidade encaminhará **MENSALMENTE** à Secretária Municipal de origem, por meio de planilhas e relatórios contendo entrada e saída, documentos comprobatórios das despesas, com dados específicos quanto aos recursos encaminhados pelo Município."

**C)** - Ao final do período de vigência o **CONVENENTE** deverá entregar relatório com os impactos causados pelos benefícios, serviços ou produtos oferecidos a população-alvo, respeitando o prazo de até 30 (trinta) dias após o término do convênio.

**D)** - Os pagamentos relacionados ao presente Convênio somente serão realizados mediante a completa prestação de contas do mês anterior e que porventura estejam pendentes, seja deste ou de convênios anteriores.

**E)** - A prestação de contas precisa estar composta por comprovantes, sendo eles, notas fiscais ou cupons fiscais e comprovantes de transferências bancárias (DOC, TED, PIX) ou cópias de cheques.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:**

A **CONCEDENTE**, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo a fim de evitar a descontinuidade dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS:**

Para execução do referido Convênio serão destinados pela **CEDENTE** recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município ou se necessário suplementadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES:**

A dotação decorrente do presente Convênio correrá por conta da seguinte:  
Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - (331) 06.001.27.812.1010.1049 3.3.90.39 - F 1.500

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**



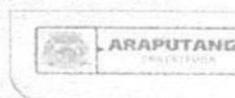
**MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**Gestora:** Monica Ferreira dos Santos

**Fone:** (65) 3261-1736

**Email:** [convenios2@araputanga.mt.gov.br](mailto:convenios2@araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

A prestação de contas dos recursos constantes neste Convênio deverá ser apresentada à **CEDENTE** no final do prazo do Conveniado, constituída de:

- I) Cópia dos Contratos de Trabalho
- II) Relatório de execução de serviços;
- III) Relação dos Pagamentos efetuados e recibos.

**CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:**

A **CONVENIENTE** compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** através deste Convênio nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução do objeto de avenças;
- b) A não utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida, no presente Convênio;
- c) Quando constatado irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público no montante deste.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:**

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e restituído de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade de quaisquer das partes ou ainda por descumprimento das normas estabelecidas na legislação Vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

A **CEDENTE** providenciará a partir da data da assinatura deste Convênio a publicação no jornal local, ou no átrio da sede da APADA/Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AÇÃO PROMOCIONAL:**

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da **CONCEDENTE**, ficando vedado aos partícipes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracteriza promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

Pactum-se, ainda, as seguintes condições:

Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou "fac símile". Admite-se o envio de



**MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**Gestora:** Monica Ferreira dos Santos

**Fone:** (65) 3261-1736

**Email:** [convenios2@araputanga.mt.gov.br](mailto:convenios2@araputanga.mt.gov.br)





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

correspondência via "fac-símile", desde que a **CONVENENTE**, até 05 (cinco) dias úteis apresente os documentos original devidamente protocolado;

a) - As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Para dirimir quaisquer questões decorrente deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Araputanga/MT, 25 de junho de 2024.

**ENILSON DE ARAÚJO RIOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONCEDENTE**

**VIVIANE SEBEN MARQUEZINI**  
**PRESIDENTE DA APADA**  
**CONVENENTE**

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ 2º \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**Gestora:** Monica Ferreira dos Santos

**Fone:** (65) 3261-1736

**Email:** [convencios2@araputanga.mt.gov.br](mailto:convencios2@araputanga.mt.gov.br)





### Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Digitador por:
02015/24	25/06/2024	02302/24	CELIO MARCIO FIGUEIRO TORRES
Poder	PODER EXECUTIVO		
Órgão	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		
Unidade / Setor	SEC. DE ESPORTES E LAZER		
Cond. Pagamento			
Centro de Custo	SECRETARIA DE ESPORTES		

**Observação**

Solicitação: 02302/24

REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 026/2024, PARA COADJUVAR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO - APADA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM A PARTICIPACAO DOS ATLETAS DO MUNICIPIO NOS JOGOS ESCOLARES FASE ESTADUAL MODALIDADES BADMINTON, TENIS DE MESA, XADREZ E VOLEIBOL DE PRAIA MASCULINO E FEMININO CATEGORIA A REALIZADO NOS DIAS 04 A 07/07/2024 EM PRIMAVERA DO LESTE - MT.

Fornecedor ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS DESPORTOS DE ARAI COD: 2089  
Endereço: RUA CARLOS LUZ Nº: 404 CNPJ: 02.507.859/0001-17  
ARAPUTANGA

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
025.117.001	CONVENIOS		00009	1	2.000,00	SECRETARIA DE ESPORTES	
Detalhe Produto:			Obs.:				

Total Pedido  
2.000,00

Autorizado por : \_\_\_\_\_  
Data: 25/06/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

RUA ANTENOR MAMEDES, 911

15.023.914/0001-45

NOTA DE LIQUIDAÇÃO  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO

2675 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **1** FICHA: 331 DATA: 03/07/2024 PEDIDO Nº: 02015/24LICITAÇÃO: **DISPENSA** DOCUMENTO: VENCIMENTO: 03/07/2024NOME: **ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS DESPORTOS DE ARAPUTANG** 02.507.859/0001-17 CÓDIGO: 2089ENDEREÇO: **RUA CARLOS LUZ** **ARAPUTANGA**

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 026/2024, PARA COADJUVAR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO - APADA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO DOS ATLETAS DO MUNICÍPIO NOS JOGOS ESCOLARES FASE ESTADUAL MODALIDADES BADMINTON, TENIS DE MESA, XADREZ E VOLEIBOL DE	Liquido <b>2.000,00</b> Desconto <b>0,00</b>
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
110 GERAL		
000 GERAL		
<b>GL</b>	<b>SOMA</b>	<b>2.000,00</b>

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
06 01 27.812.1010.1049.0000 3.3.90.39.23	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ESPORTE, LAZER E TURISMO Apoio a Participação de Eventos Esportivos a Nível Nacional e Estadual OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00

**VALOR A SER PAGO R\$****2.000,00**

dois mil reais \*\*\*\*\*

\*\*

DESCONTOS

**TOTAL DE DESCONTOS****0,00**

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 03/07/2024

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO

JOAO EDMUNDO FARIA DOS SANTOS  
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZERCÉLIO MÁRCIO FIGUEIRO TORRES  
GESTOR DE LIQUIDAÇÃO

## Comunicado Interno nº 67/2024/SEMEL

*Araputanga/MT, 03 de julho de 2024.*

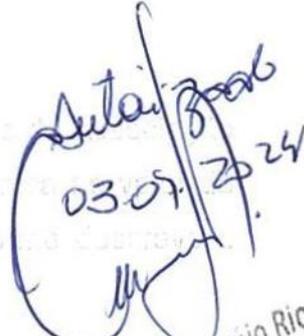
**Sr.<sup>a</sup> Joselaine Stefanello Mequias**  
**MD. Contadora**

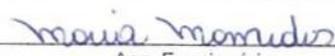
Prezada Senhora,

Por meio do presente viemos encaminhar a solicitação de pagamento da Associação de Pais e Amigos do Desporto de Araputanga – APADA parcela única no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) do termo de Convênio 026/2024 conforme descreve o ofício 038/2024 que segue anexo.

Atenciosamente,

  
João Edmundo Faria dos Santos  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Portaria 568/2023

  
03.07.2024  
Enilson de Araujo Rios  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT	
PROTOCOLO	
Nº:	<u>672</u>
Data:	<u>03 / 07 / 2024</u>
	
Ass. Funcionário	



Associação de Pais e amigos Desporto de Araputanga  
CNPJ 02.507.859/0001-17

Araputanga Mato Grosso 03 de julho de 2024

Ofício nº 038/2024  
APADA- Araputanga

A Associação de Pais e Amigos do Desporto de Araputanga – APADA, devidamente inscrita com o CNPJ 02.507.859/0001-17, com endereço a rua Rui Barbosa 750, centro Araputanga- MT vem através do presente solicitar de vossa Exceleria, parcela única no valor R\$ 2.000,00 ( dois mil reais),conforme o termo de convênio nº 026/2024. Para custear despesas com a participação de atletas de Araputanga, que irão participa dos **Jogos Escolares Badminton, voleibol de praia, tênis de mesa e xadrez** a ser realizado de 04 a 07 de julho de 2024 na Primavera do Leste - MT

Objetos a ser financiados

Discrição	quantidade	Valor	Total de previsão
Alimentação	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL R\$ 2.000,00</b>			

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VIVIANE SEBEN MARQUEZINI  
Data: 03/07/2024 10:36:40-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Viviane Seben Marquezini  
Presidente da APADA

IMº Ilustríssimoº  
Profº João Edmundo Faria dos Santos  
MD: Secretaria Municipal de Esportes  
Araputanga – Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT  
PROTOCOLO  
Nº: 667  
Data: 03 / 07 / 2024  
maria Luiza marudis  
Ass. Funcionário

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

Pactuam-se, ainda, as seguintes condições:  
Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou "fax-símil", Admite-se o envio de correspondência via "fax-símil", desde que o CONVENIENTE, até 05 (cinco) dias úteis apresente os documentos original devidamente protocolado;

a) - As reuniões entre os representantes credenciados pelos participantes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.  
Araputanga/MT, 25 de junho de 2024.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

VIVIANE SEBEN MARQUEZINI PRESIDENTE DA APADA CONVENIENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVÊNIO Nº 026/2024**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA, CNPJ Nº 02.507.858/0001-17.

O Município de Araputanga, entidade Estatal de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 15.023.314/0001-45, neste ato representado pelo seu Agente Público, Prefeito Municipal, Sr. Enilson de Araujo Rios, brasileiro, casado, portador de RG nº xxxxx-0 S/MT e inscrito no CPF sob nº 383.xxx.xxx-20, residente e Rua Limão Rosa Pereira, nº 848, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado CONCEDENTE, no uso de suas atribuições e competência celebra com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA, inscrita no CNPJ/MT sob nº 02.507.858/0001-17, neste ato representado por sua Presidente Sra. VIVIANE SEBEN MARQUEZINI, brasileira, portadora de RG, sob nº xxxxx-4 SEP/MT e CPF/MF sob nº 935.xxx.xxx-68, residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga/MT, conforme ata de posse, simplesmente denominada de CONVENIENTE, no uso de suas potestades conferidas, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com o contido na Lei Municipal nº 1.681/2023, e ainda, as normas contidas nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO E DA FINALIDADE:**

Objetivo o presente Convênio celebrar o pagamento das cotas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA. Neste custear despesas conforme tabela abaixo de previsão de gastos dos atletas na participação de JOGOS ESCOLARES FASE ESTADUAL, MODALIDADES BADMINTON, TENIS DE MESA, VOLEIBOL DE PRAIA MASCULINO E FEMININO CATEGORIA A, E XADREZ, que será nos dias 04 e 07 de julho, na cidade de Primavera do Leste/MT.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL DE PREVISÃO
Alimentação	04	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00

www.municipal.org.br/aram - www.aram.org.br

33

Assinado Digitalmente

Total R\$ 2.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:**

Obrigase o Município de Araputanga: Repassar os recursos financeiros a APADA, de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que deverão ser processados em única parcela, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.681/2023

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Convênio terá vigência iniciando-se na data de 04/07/2024 até 04/08/2024, quando deverá ser procedida a prestação de contas comprovando-se a destinação dos recursos municipais recebidos.

**CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÃO DA CONVENIENTE:**

a) - Obrigase a CONVENIENTE a Aplicar os recursos recebidos da CONCEDENTE, estritamente ao objeto deste convênio;

b) - Apresentar prestação de contas de acordo com a Lei Municipal nº 1.443/2021 respeitando o prazo estabelecido no Art. 2º.

"No cumprimento da prestação de contas a entidade encaminhará MENSALMENTE à Secretaria Municipal de origem, por meio de planilhas e relatórios contendo entrada e saída, documentos comprobatórios das despesas, com dados específicos quanto aos recursos encaminhados pelo Município."

C) - Ao final do período de vigência o CONVENIENTE deverá entregar relatório com os impactos causados pelos benefícios, serviços ou produtos oferecidos a população-alvo, respeitando o prazo de até 30 (trinta) dias após o término do convênio.

D) - Os pagamentos relacionados ao presente Convênio somente serão realizados mediante a completa prestação de contas do mês anterior e que porventura estejam pendentes, seja deste ou de convênios anteriores.

E) - A prestação de contas precisa estar composta por comprovantes, semelha eles, notas fiscais ou cupons fiscais e comprovantes de transferências bancárias (DOC, TED, PIX) ou cópias de cheques.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:**

A CONCEDENTE, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e fim de evitar a descontinuidade dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS:**

Para execução do referido Convênio serão destinados pelo CEDENTE recursos provenientes de dotações orçamentárias próprias do Município ou se necessário suplementadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES:**

A dotação decorrente do presente Convênio contra por conta da seguinte Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - (311) 06.001.71.812.1018, 1049 3.3.90.39 - F 1.600

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas dos recursos constantes neste Convênio deverá ser apresentada à CONCEDENTE no final do prazo do Convênio, constituída de:

I) Cópia dos Contratos de Trabalho

II) Relatório de execução de serviços;

III) Relatório dos Pagamentos efetuados e recibos.

**CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:**

A CONVENIENTE compromete-se ainda a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE através deste Convênio nas seguintes hipóteses:

a) Inexecução do objeto do aumento;

b) A não utilização do recurso em finalidade diversa da estabelecida, no presente Convênio;

c) Quando constatada irregularidade em que resulte prejuízo ao erário público no montante desta.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:**

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e restituído de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, por vontade de qualquer das partes ou ainda por descumprimento das normas estabelecidas na legislação Vigente, por inadimplemento de qualquer das suas cláusulas e condições.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui, particularmente, motivo de rescisão deste Convênio a constatação de descumprimento de qualquer das obrigações fixadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:**

A CEDENTE providenciará a partir da data de assinatura deste Convênio a publicação no jornal local, ou no ato de sede da APADA/Prefeitura Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AÇÃO PROMOCIONAL:**

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito nas cláusulas deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE, ficando vedado aos participantes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nome, símbolos ou imagens quando caracterizada promoção pessoal de autoridade ou quaisquer públicos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

Pactuam-se, ainda, as seguintes condições:

Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou "fax-símil", Admite-se o envio de correspondência via "fax-símil", desde que o CONVENIENTE, até 05 (cinco) dias úteis apresente os documentos original devidamente protocolado;

a) - As reuniões entre os representantes credenciados pelos participantes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações, serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga/MT.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais efeitos.  
Araputanga/MT, 25 de junho de 2024.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

CONCEDENTE

VIVIANE SEBEN MARQUEZINI PRESIDENTE DA APADA CONVENIENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVÊNIO Nº 026/2024**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA, CNPJ Nº 02.507.858/0001-17.

O Município de Araputanga, entidade Estatal de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 15.023.314/0001-45, neste ato representado pelo seu Agente Público, Prefeito Municipal, Sr. Enilson de Araujo Rios, brasileiro, casado, portador de RG nº xxxxx-0 S/MT e inscrito no CPF sob nº 383.xxx.xxx-20, residente e Rua Limão Rosa Pereira, nº 848, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado CONCEDENTE, no uso de suas atribuições e competência celebra com a ASSOCIAÇÃO

DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA, inscrita no CNPJ/MT sob nº 02.507.858/0001-17, neste ato representado por sua Presidente Sra. VIVIANE SEBEN MARQUEZINI, brasileira, portadora de RG, sob nº xxxxx-4 SEP/MT e CPF/MF sob nº 935.xxx.xxx-68, residente e domiciliado nesta cidade de Araputanga/MT, conforme ata de posse, simplesmente denominada de CONVENIENTE, no uso de suas potestades conferidas, objetivando execução das ações previstas na área social, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com o contido na Lei Municipal nº 1.681/2023, e ainda, as normas contidas nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO E DA FINALIDADE:**

Objetivo o presente Convênio celebrar o pagamento das cotas da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO DE ARAPUTANGA/MT - APADA. Neste custear despesas conforme tabela abaixo de previsão de gastos dos atletas na participação do CAMPEONATO MASTER REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO, que será nos dias 06 de julho até 28 de setembro, no Estádio Municipal Marco Mendes, na cidade de Araputanga/MT.

DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL DE PREVISÃO
Alimentação	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
Troféus	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Arbitragem	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Remuneração	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Total		R\$ 14.500,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:**

Obrigase o Município de Araputanga: Repassar os recursos financeiros a APADA, de R\$ 14.500,00 (quatorze mil, e quinhentos reais), que deverão ser processados em única parcela, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.681/2023

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Convênio terá vigência iniciando-se na data de 06/07/2024 até 06/10/2024, quando deverá ser procedida a prestação de contas comprovando-se a destinação dos recursos municipais recebidos.

**CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÃO DA CONVENIENTE:**

a) - Obrigase a CONVENIENTE a Aplicar os recursos recebidos da CONCEDENTE, estritamente ao objeto deste convênio;

b) - Apresentar prestação de contas de acordo com a Lei Municipal nº 1.443/2021 respeitando o prazo estabelecido no Art. 2º.

"No cumprimento da prestação de contas a entidade encaminhará MENSALMENTE à Secretaria Municipal de origem, por meio de planilhas e relatórios contendo entrada e saída, documentos comprobatórios das despesas, com dados específicos quanto aos recursos encaminhados pelo Município."

C) - Ao final do período de vigência o CONVENIENTE deverá entregar relatório com os impactos causados pelos benefícios, serviços ou produtos oferecidos a população-alvo, respeitando o prazo de até 30 (trinta) dias após o término do convênio.

D) - Os pagamentos relacionados ao presente Convênio somente serão realizados mediante a completa prestação de contas do mês anterior e que porventura estejam pendentes, seja deste ou de convênios anteriores.

E) - A prestação de contas precisa estar composta por comprovantes, semelha eles, notas fiscais ou cupons fiscais e comprovantes de transferências bancárias (DOC, TED, PIX) ou cópias de cheques.

**CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:**

A CONCEDENTE, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e fim de evitar a descontinuidade dos serviços.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS:**

www.municipal.org.br/aram - www.aram.org.br

34

Assinado Digitalmente



## Comunicado Interno nº 106/2024/SEMEL

*Araputanga/MT, 15 de outubro de 2024*

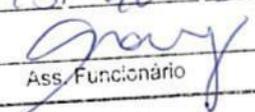
**Sr. Bruno Dias Olímpio**  
**MD. Contador**

Prezado Senhor,

Por meio do presente viemos encaminhar a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos do Desporto de Araputanga - APADA, conforme descreve o Ofício nº 068/2024.

Atenciosamente,

  
João Edmundo Faria dos Santos  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer  
Portaria 568/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT	
PROTOCÓLO	
Nº:	1070
Data:	15/10/24
	
Ass. Funcionário	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Secretário: João Edmundo Faria dos Santos  
Portaria: 568/2023  
e-mail: [semel@araputanga.mt.gov.br](mailto:semel@araputanga.mt.gov.br)  
Telefone: 65 3261-2869

Horário de Funcionamento:  
Segunda a Sexta:  
7h às 11h - 13h às 17h

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



Associação de Pais e amigos Desporto de Araputanga  
CNPJ 02.507.859/0001-17

Araputanga Mato Grosso 15 de outubro de 2024

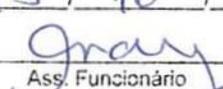
Ofício nº 068/2024  
APADA- Araputanga

A Associação de Pais e Amigos do Desporto de Araputanga – APADA, devidamente inscrita com o CNPJ 02.507.859/0001-17, com endereço a rua Rui Barbosa 750, centro Araputanga- MT vem através do presente enviar a prestação de contas referente ao convênio nº 026/2024, relacionado a participação dos atletas de Araputanga nos **JOGOS ESCOLARES FASE ESTADUAL, MODALIDADES: BADMINTON, TÊNIS DE MESA VOLEIBOL DE PRAIA E XADREZ**, realizados de 04 a 07 de julho de 2024 na cidade de Primavera do Lesta- MT. desde já agradecemos a parcela celebrada.

Documento	Número	Valor	Objeto
Nota fiscal		R\$ 609,00	Alimentação
Nota fiscal		R\$ 235,00	Alimentação
Comprovante de transferência		R\$ 609,00	
Comprovante de transferência		R\$ 235,00	
Comprovante de transferência		R\$ 656,20	
Nota fiscal		R\$ 499,80	
R\$ 2.000,00			

  
Viviane Seben Marquezini  
Presidente da APADA

IMº Ilustríssimoº  
Profº João Edmundo Faria dos Santos  
MD: Secretaria Municipal de Esportes  
Araputanga – Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT	
PROTOCOLO	
Nº:	1068
Data:	15 / 10 / 24
	
Ass. Funcionário	



**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR**

18/07/2024

Pix - Comprovante de pagamento

11:41:30

ID/Transação

E052416192024070417523MDjJBG6hA6

Valor:

R\$ 609,00

Data/hora:

04/07/2024 14:52:20

Identificador:

20240704145143514189811053335672

**Pagador**

Instituição:

COOP SICOOB PRIMAVERA

Nome:

ANDERSON DA SILVA FERREIRA

CPF/CNPJ:

\*\*\*.640.741-\*\*

**Destinatário**

Instituição:

PAGSEGURO INTERNET IP S.A.

Nome:

JOSE SERGIO FUZA LTDA

CPF/CNPJ:

\*\*.\*4.664/0001-\*\*

Identificador

20240704145143514189811053335672



**LANCHONETE RESTAURANTE &  
HOTEL PERIN**

MANOEL ANTONIO PERIN - ME

REFEIÇÃO CASEIRA - PADARIA  
SUCOS E BEBIDAS EM GERAL

Tel.: 65. **99630-2614**

Rodovia BR 070 - Km 13, S/N.º  
(ao lado do Posto Pantanal)  
Nossa Senhora do Livramento/MT

**CNPJ: 09.346.783/0001-34**

**CONTROLE DE VENDA**

Data 06 / 07 / 2024

Cliente: Apada

End. \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Quant.	Discriminação	Unitário	TOTAL
	<u>Despensa com requieças</u>		<u>235,00</u>
	<del>_____</del>		
	<b>CNPJ: 09.346.783/0001-34</b>		
	<b>MANOEL ANTONIO PERIN EIRELI</b>		
	<b>CHURRASCARIA E LANCHONETE HOTEL PANTANAL</b>		
	<b>ROD BR 070 CUIABA/CACERES, KM 15, S/Nº</b>		
	<b>ZONA RURAL - CEP: 78170-000</b>		
	<b>NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT</b>		
	<b>TOTAL</b>		<u>235,00</u>

SICOOB  
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL  
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

18/07/2024

Pix - Comprovante de pagamento

11:42:39

ID/Transação

E05241619202407070020e1lbnebrTN4

Valor:

R\$ 235,00

Data/hora:

06/07/2024 21:20:24

**Pagador**

Instituição:

COOP SICOOB PRIMAVERA

Nome:

ANDERSON DA SILVA FERREIRA

CPF/CNPJ:

\*\*\*.640.741-\*\*

**Destinatário**

Instituição:

BCO BRADESCO S.A.

Nome:

MANOEL ANTONIO PERIN

CPF/CNPJ:

\*\*\*.838.281-\*\*

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**

18/07/2024

**Pix - Comprovante de pagamento**

11:43:26

ID/Transação

E05241619202407101437x1LhsEFICEc

Valor:

R\$ 656,20

Data/hora:

10/07/2024 11:38:08

**Pagador**

Instituição:

COOP SICOOB PRIMAVERA

Nome:

ANDERSON DA SILVA FERREIRA

CPF/CNPJ:

\*\*\*.640.741-\*\*

**Destinatário**

Instituição:

COOP SICREDI BIOMAS

Nome:

APADA

CPF/CNPJ:

\*\*.\*7.859/0001-\*\*

POSTO ALDO PRIMAVERA LTDA  
CNPJ: 00.135.201/0001-04 / IE:131555960  
R SAO PAULO, 1470, PARQUE INDUSTRIAL,  
PRIMAVERA DO LESTEM

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal Eletronica para Consumidor Final  
Nao permite aproveitamento de credito de ICMS

Codigo	Descricao	Qtd	Un	VIUnit.	VI Total
0000004	OLEO DIESEL B S10	84	L	5,950	499,80
Qtd. Total de Itens					1
Valor Total R\$					499,80
Forma de Pagamento					Valor Pago
OUTROS					499,80

Informacao dos Tributos Totais Incidentes  
(Lei Federal 12.741/12)

Trib. aprox R\$: 44,98 (9%) Fed; R\$: 95,46 (19,1%) Est; R\$: 0,  
0 (0%) Mun. Fonte: IBPT  
OPERACAO COM ALIQUOTA 0 (ZERO%) DE PIS E COFINS  
CONFORME DECRETO 10.838 DE 01/03/21

Orcamento: AALVHT  
Cliente: 000001  
Loja: 01  
Placa: RBN8B09  
Carteira: 8  
PRECO ESPECIAL  
BO: 07 BI: 16 EI: 12971070 EF: 12971154

Numero: 20388 Serie: 112 Emissao: 08/07/2024 - 15:56:00

Via Consumidor

Consulte pela chave de acesso em:  
<http://homologacao.sefaz.sp.gov.br/nfce/consultanfce?>  
CHAVE DE ACESSO  
5124 0700 1352 0100 0104 8511 2000 0203 8818 5097 4178

CONSUMIDOR

CPF/CNPJ/ID. Estrang.: 02507859000117

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo Autorizacao: 151240330389138 06/07/2024 1  
5:56:55

POSTO ALDO PRIMAVERA LTDA  
CNPJ: 00.135.201/0001-04 / IE:131555960  
R SAO PAULO, 1470, PARQUE INDUSTRIAL,  
PRIMAVERA DO LESTEM  
Telefone: (66)3497-1059

DEMONSTRATIVO DE OPERACAO

ATENDIMENTO: 001587386

Placa...: RBN8B09  
Litros...: 84  
Cliente...: CLIENTE PADRAO

DESCRICAO	SINAL	VALOR
RECEBIMENTOS PIX	(+) R\$	499,80
CONSUMO	(-) R\$	499,80
TOTAL CREDITO: R\$		499,80
TOTAL DEBITO.: R\$		499,80
SALDO FINAL...: R\$		0,00

USUARIO: 000233 - PAULO HENRIQUE BOM DESPACHO MORE  
IRA

PRIMAVERA DO LESTE, 06 de Julho 2024 - 15:56:57.

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR**

18/07/2024      **Pix - Comprovante de pagamento**      11:42:09

ID/Transação  
E05241619202407061956R2mwhqHXJJ6

Valor:      R\$ 499,80  
Data/hora:      06/07/2024 16:56:28  
Identificador:      05050100000000002641420240706155  
520

**Pagador**

Instituição:      COOP SICOOB PRIMAVERA  
Nome:      ANDERSON DA SILVA FERREIRA  
CPF/CNPJ:      \*\*\*.640.741-\*\*

**Destinatário**

Instituição:      ITAÚ UNIBANCO S.A.  
Nome:      POSTO ALDO PRIMAVERA LTDA  
CPF/CNPJ:      \*\*\*.201/0001-\*\*

Identificador      05050100000000002641420240706155520  
520

Instituição:      COOP SICOOB PRIMAVERA  
Nome:      ANDERSON DA SILVA FERREIRA  
CPF/CNPJ:      \*\*\*.640.741-\*\*

Instituição:      ITAÚ UNIBANCO S.A.  
Nome:      POSTO ALDO PRIMAVERA LTDA  
CPF/CNPJ:      \*\*\*.201/0001-\*\*

Identificador  
05050100000000002641420240706155520

---

**DOC ou TED Eletrônico**

## Debitado

Agência 2939-4  
Conta corrente 41001-2 PREF MUN ARAP-CT MOV

## Creditado

Banco 748 BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.  
Agência (sem DV) 805 SICREDI BIOMAS  
Conta corrente (com DV) 61271  
CNPJ 02.507.859/0001-17  
Nome favorecido ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS DESPORT  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 70.913  
Valor 2.000,00  
Destinação 0  
Data transferência 09/07/2024  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 69BB3A33C14215AB

---

Assinada por	JG032654 REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO	09/07/2024 15:53:25
	JE673593 ENILSON DE ARAUJO RIOS	09/07/2024 15:57:40

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE673593 ENILSON DE ARAUJO RIOS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

RUA ANTENOR MAMEDES, 911

15.023.914/0001-45

Exercício: 2024

**ORDEM DE PAGAMENTO**

ORDEM DE PAGAMENTO 05462

DATA: 09/07/2024 VENCTO:03/07/2024 PAGTO: 09/07/2024  
Credor.: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS DESP CNPJ: 02.507.859/0001-17 Cod: 2089  
Endereço: RUA CARLOS LUZ  
Cidade.: ARAPUTANGA CEP: 78260-000

**Discriminação...**

REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 026/2024, PARA COADJUVAR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS D A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DESPORTO - APADA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM A PARTICIPACAO DOS ATLETAS DO MUNICIPIO NOS JOGOS ESCOLARES FASE ESTADUAL MO VALORES DISCRIMINADOS EM MENOS DE CINCO DIAS ÚTIS ANTES DO ENCERRAMENTO DO ANO  
Valor **2.000,00**

(dois mil reais) \* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Despesa Bruta: . . . . . **R\$ 2.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
2675	/ 1	GL 020601	27.812.1010.1049.0000	3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
TOTAL . . . . .					R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00

Despesa Líquida: . . . . . **R\$ 2.000,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ENILSON DE ARAUJO RIOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Cod. Conta	Cheque	Valor R\$
001	1 41001-2	2000	2.000,00
TOTAL . . .			R\$ 2.000,00

Despesa paga em 09/07/2024 Com os recursos acima discriminados

Nicole Nobokite  
**Nicole Nobokite**  
Diretor de Finanças e Planejamento

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_